SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0005407-84.2013.8.26.0566 - Proc. 577/13

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**

Requerente: Associação de Proprietarios e Moradores Parque do Espraiado

Requerido: José Cristiano Gois

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 14 de setembro de 2017 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. Milton Coutinho Gordo.** Eu, Maria Helena de Jesus, escrevente, subscrevi.

Vistos,

Ante a concordância tácita do(s) exeqüente(s), e fundamentado no art. 924, II, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais, no importe de 1% do valor do acordo, corrigido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Intime-se por carta.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 14 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA